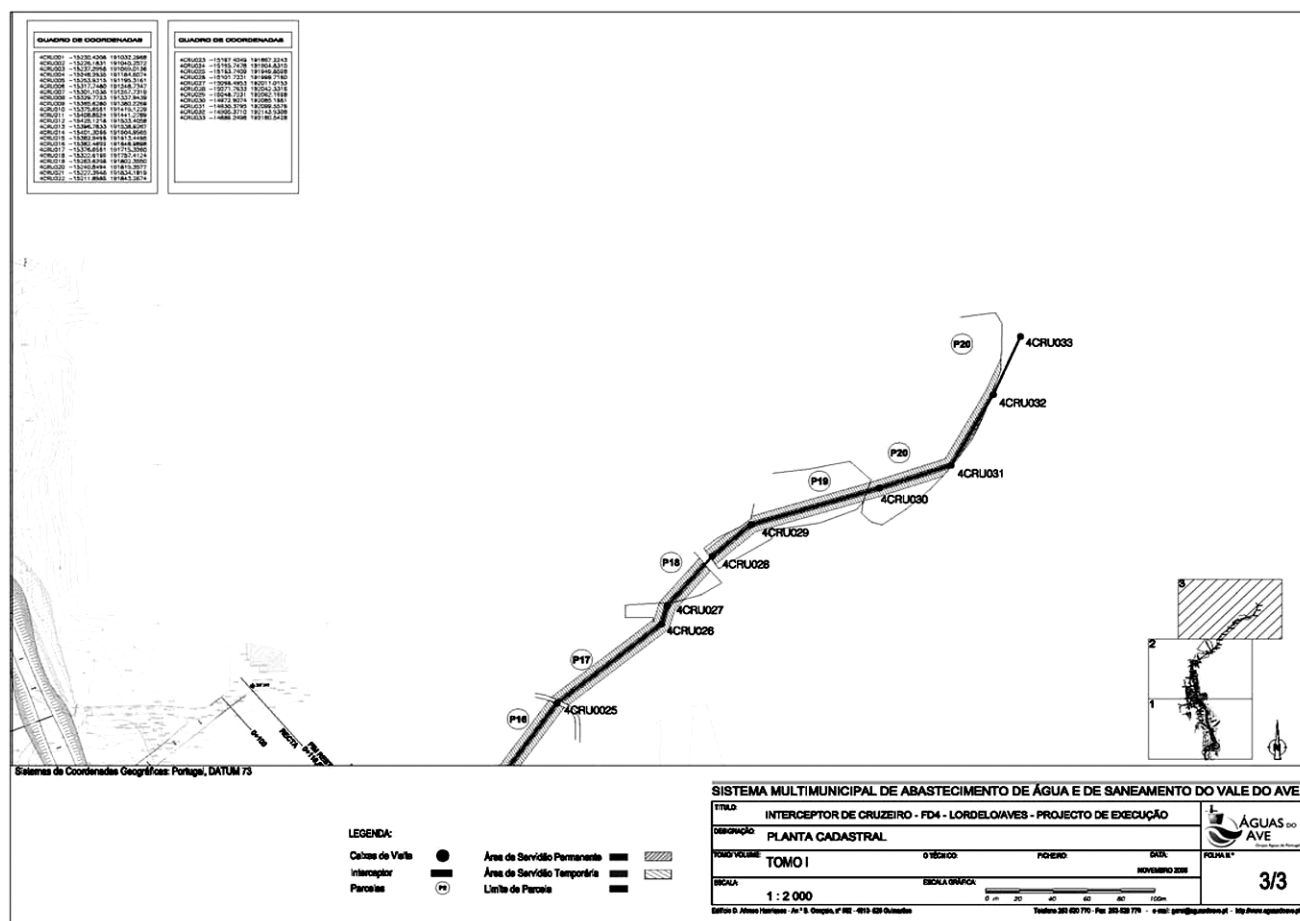




MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes de Lisboa

Aviso n.º 12 916/2007

Por despacho de 30 de Maio de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público entre Linda-a-Velha (Rua de Luís de Camões) e Linda-a-Velha (Rua de Luís de Camões) circ., requerida por Vimeca Transportes — Viação Mecânica de Carnaxide, L.da, com sede na Estrada de Consiglieri, 81, Queluz de Baixo, 2730-260 Barcarena.

22 de Junho de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611030316

Aviso n.º 12 917/2007

Por despacho de 30 de Maio de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público entre Carnaxide (Escola) e Carnaxide (Escola) circ., requerida por Vimeca Transportes, L.da, com sede na Estrada de Consiglieri Pedroso, 81, Queluz de Baixo, 2730-260 Barcarena.

2 de Julho de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611030314

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 12 918/2007

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, publica-se os valores dos índices de custos de mão-de-obra (quadro I), de materiais (quadro II) e de equipamentos de apoio (quadro III), relativos aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2006, fixados por despacho de 2 de Abril de 2007 do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Quadro I

Índices de custos de mão-de-obra (continente)

Base 100: Janeiro de 2004

Código	Índices	Outubro de 2006	Novembro de 2006	Dezembro de 2006
	Global	111,3	111,3	111,3
	Por fórmula tipo (*):			
F01	Edifícios de habitação	111,3	111,3	111,3
F02	Edifícios administrativos	111,3	111,3	111,3